



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.791

BELÉM — DOMINGO, 29 DE JUNHO DE 1958

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

RESOLVE:

Nesta data designar o Agri-
mensor Antonio Dias Vieira, pa-
ra proceder a demarcação de um
lote de terras no Município de
Soure.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jarbas de Castro Pereira,
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 44/58—DE 27/6/58

O Engenheiro Jarbas de Cas-
tro Pereira, Secretário de Esta-
do de Obras, Terras e Viação,
por nomeação legal etc., usando
de suas atribuições e atendendo
ao que requereu Elias Salomão
Abufaiad, em petição protocola-
da nesta Secretaria de Estado
sob o número 196/58.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agri-
mensor Antonio Dias Vieira, pa-
ra proceder a demarcação de um
lote de terras no Município de
Soure.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jarbas de Castro Pereira,
Secretário de O. T. V.

Despachos proferidos pelo Sr.
Sr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Viação,

Processos:

Em 27/6/58.

N. 1361, da Coletoria de Nova
Timboteua.

—N. 1362, da Coletoria de
Ourem.

—N. 1363, — Idem, idem.

—N. 1365, — Idem, idem.

—N. 1365, — Idem, idem.

—N. 1366, — Idem, idem.

—N. 1368, de Pedro Souza.

—N. 1369, de Inacio Carnei-
ro da Rocha.

—N. 1370, de Maria Guedes
Corrêa.

—N. 1371, de Hilda Bernardes
Monteiro.

—N. 1372, de Raimunda Car-
doso Ferreira.

—N. 1373, de Antonia dos San-
tos Machado.

—N. 1374, de Raimunda do
Rosário Assunção.

—N. 1377, de Aurina Pereira
Bógea.

—N. 1378, de Jorge Mutran.

—N. 1379, de Mirtalbo Bazilio
da Costa.

—N. 1380, de José Nures.

—N. 1381, de Brasiliano
Mendes dos Santos.

—N. 1382, de Manoel Lave-
reda Ribeiro.

—N. 1383, de Zebina Maria
da Conceição.

—N. 1384, de Joana Guilha-
mina Ribeiro.

—N. 1386, da Coletoria de

Maracanã.

—N. 1387, de Maria Santos

da Conceição.

—N. 1388, de Julio Ferreira

Jaste.

—N. 1389, de Julieta Soares

Cardoso.

—N. 1390, de Generosa das

Chagas.

—N. 1392, de Nilo Torres de

Vasconcelos.

—N. 1393, da Coletoria de

Marabá.

—N. 1401, de José Almeida

dos Santos Brandão.

—N. 1401, de Manoel Joa-
quim Machado.

—N. 1414, da Coletoria de

Curralinho.

—N. 1417, de Antonio Manoel

Cardoso.

—N. 1438, de Sadao Hase-
gawa.

—N. 1439, da Coletoria de

Tucuruí.

—N. 1452, de Bento Esteves

dos Santos.

—N. 1453, de Elizário Alves.

—N. 1460, de Geminiano An-
tonio da Costa.

—N. 1480, de Herimogenes

Pinto de Souza.

—N. 1484, da Coletoria de

Santarém.

—N. 1485, da Coletoria de

Óbidos.

—N. 1486, de Raimundo

Dias Cardoso.

—N. 1487, de Izaias Cardoso

Gazél.

—N. 1488, de Floriana Da-
miana Magno Coêlho.

—N. 1489, de Wilson Fer-
reira Ribeiro.

—N. 1490, de Miguel Cha-
con.

—N. 1491, de Carlos Vitor

Holanda.

—N. 1492, de Pulquéria Ro-
drigues Jadão.

—N. 1494, de Maria Costa

Alfaia.

—N. 1495, de Romana Elizeu

de Oliveira.

—N. 1496, de Sebastiana da

Conceição Oliveira.

—N. 1497, de Juliana da

Costa Ferreira.

—N. 1498, de Joana da Costa

Santos.

—N. 1499, de Maria Deolin-
da da Silva.

—N. 1500, de Manoel Er-
necio Garcia.

—N. 1501, de Maria Helena

da Silva

—N. 1502, de Benedita de

Oliveira Gonçalves.

—N. 1504, de João Damas-
ceno Alves.

—N. 1505, de Maria Inácia

de Araujo Marinho.

—N. 1506, de Joaquim de

Silva Portal.

—N. 1509, de Luiz Pinheiro

Alves de Assis.

—N. 1510, de João Leal dos

Santos.

—N. 1511, de Coriia Jar-
dim dos Santos.

—N. 1512, da Coletoria de

Iritúia.

—N. 1513, — Idem, idem.

—N. 1514, — Idem, idem.

—N. 1515, — Idem, idem.

—N. 1516, — Idem, idem.

—N. 1517, de Noemia dos

Santos Nazaré.

—N. 1518, de Nair dos An-
jos Vilhena — Ao Serviço de

Terras.

—N. 11367, da Coletoria de

Marabá.

—N. 1376, de Natividade Co-
êlho de Araujo.

—N. 1375, — Idem, idem.

—N. 1394, de Cécilia Ayres

Marinho.

—N. 1395, de Antonia Paz

Capucho.

—N. 1396, de Niuza Martins

Ferreira.

—N. 1397, de Lourdes Gaby

Bógea.

—N. 1398, de Lauro Marinho

de Queiroz.

—N. 1399, de Maria de Je-
sus Ferreira.

—N. 1400, de Antonio Lis-
bôa Torres.

—N. 1403, de Ariston Fer-
reira Simões.

—N. 1404, de Helena Morei-
ra Malaquias Duarte.

—N. 1405, de Dante D'Oli-
veira Capucho.

—N. 1406, da Assembléia de
Deus de Marabá.

—N. 1407, de Feliz Ferreira

Furado.

—N. 1408, de Clarice Lopes

de Oliveira.

—N. 1409, de João José

Barbosa.

—N. 1410, de Maria Rosa

Ferreira.

—N. 1411, de Aurina Ferrei-
ra Bógea.

—N. 1412, de Nazaré Acácio

Queiroz.

—N. 1415, de Odino Alves

da Silva.

—N. 1416, de Moacir Alves

de Brito.

—N. 1418, de Olga Chuquia

Laghi.

—N. 1419, de José Mendes

de Oliveira.

—N. 1421, de Maria Frutu-
oso Abade.

—N. 1422, de Emanuel Olim-
pio Bógea.

—N. 1423, de Maria Bógea

Iachy.

—N. 1424, de Maria de Lour-

PORTARIA N. 40/58—DE 26/6/58

O Engenheiro Jarbas de Cas-
tro Pereira, Secretário de Estado
de Obras, Terras e Viação, por
nomeação legal etc., usando de
suas atribuições e atendendo ao
que requereu Maria de Macêdo
Fruituoso Abbade, em petição
protocolada nesta Secretaria de
Estado sob o número 1.320/58.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agri-
mensor Francisco da Silva Lobo,
para proceder a demarcação de
um lote de terras no Município
de Marabá.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jarbas de Castro Pereira,

Secretário de O. T. V.

O Engenheiro Jarbas de Cas-
tro Pereira, Secretário de Esta-
do de Obras, Terras e Viação,
por nomeação legal etc., usando
de suas atribuições e de acôrdo
com o parecer do Sr. Dr. Con-
sultor Jurídico desta Secretaria
de Estado que opinou pela veri-
ficação "in-loco", nas terras re-
queridas por Lourenço Quirino
Tavares, no Município de Ponta
de Pedras.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agri-
mensor Padrão N. Raimundo
Conceição Santos, para proceder
a referida verificação, correndo
as despesas por conta do interes-
sado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jarbas de Castro Pereira,

Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 42/58—DE 27/6/58

O Engenheiro Jarbas de Cas-
tro Pereira, Secretário de Esta-
do de Obras, Terras e Viação,
por nomeação legal etc., usando
de suas atribuições e atendendo
ao que requereu Guilherme Im-
biriba Lisboa, em petição pro-
tocolada nesta Secretaria de Es-
tado sob o número 252/58.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agri-
mensor Antonio Dias Vieira,
para proceder a demarcação de
um lote de terras no Município
de Alenquer.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jarbas de Castro Pereira,

Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 43/58—DE 27/6/58

O Engenheiro Jarbas de Cas-
tro Pereira, Secretário de Esta-
do de Obras, Terras e Viação,
por nomeação legal etc., usando
de suas atribuições e atendendo
ao que requereu Elias Salomão
Abufaiad, em petição protocola-
da nesta Secretaria de Estado
sob o número 197/58.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇAO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6363

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretôr

Materia paga serã recebida: — Das 8 as 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral		500,00
Número avulso		2,00
Número atrasado		3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral		600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez ... 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5. vezes inclusive, 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 % Idem.
 Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente encaminhado à publicação nos jornais até as 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 as 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reanivados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 as 14.00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 as 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vã impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inactivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escheques, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

des Lima Monteiro.

—N. 1425, de Jorge de Souza Tocantins.

—N. 1426, de Petronilia Fernandes dos Reis.

—N. 1427, de Pedro Moreira Chaves.

—N. 1428, de Sebastião Nunes Santana.

—N. 1429, de Francisca Paulina da Silva.

—N. 1430, de Exuperio Seixas.

—N. 1431, de Almir Rodrigues.

—N. 1432, de Jardilina Alves de Carvalho.

—N. 1433, de Miguel Batista Ribeiro.

—N. 1434, de José Leocádio Bógea.

—N. 1435, de José Peres da Silva.

—N. 1436, de José Oliveira Frutuoso.

—N. 1437, de Ceres Simões de Barros.

—N. 1440, de Maria Milhomem Ribeiro.

—N. 1441, de Felipe Assunção.

—N. 1442, de Stela Ferreira Lima.

—N. 1443, de Deocleciano Coelho Rodrigues.

—N. 1444, de José Capistrano de Abreu.

—N. 1445, de José Ferreira de Oliveira.

—N. 1446, de Newton Coelho Torres.

—N. 1447, de Raimundo Nonato Gomes Leitão.

—N. 1448, de Alcindo Leite Brito.

—N. 1449, de Maria Juracy de Souza.

—N. 1450, de Antonio Frutuoso de Souza.

—N. 1454, de Miguel Souza.

—N. 1455, de Louzimar Luz Santana.

—N. 1456, de Carlos Augusto Sampaio.

—N. 1457, de João Martins Craveiro.

—N. 1458, de Paulo Bosco Rodrigues Jidão.

—N. 1459, de Cantídio Alves de Souza.

—N. 1460, de Paulo Sampaio.

—N. 1461, de Joana de Souza Nunes.

—N. 1462, de João Peres Nunes.

—N. 1463, de Martinho Carneiro da Silva.

—N. 1464, de Joathan Alves de Carvalho.

—N. 1465, de Raimunda Leandro da Silva.

—N. 1466, de Antonica de Souza Andrade.

—N. 1467, de Maria Serafina de Souza Nunes.

—N. 1468, de Izabel Lopes de Azevedo.

—N. 1470, da Coletoria de Altamira.

—N. 1471, de A. Meireles.

—N. 1472, de José Maria Meireles.

—N. 1473 de Antonio Accio-

ly Meireles.

—N. 1474, de Antonio Meireles.

—N. 1475, de Maria Dinaire Meireles.

—N. 1476, de Eymard de Alencar Meireles.

—N. 1477, de Clauco Meireles.

—N. 1478, de A. Meireles.

—N. 1482, de Erasmo Rino.

—N. 1483, de José Rodrigues de Carvalho.

—N. 1503, de Maria de Lourdes Gomes Jacala.

—N. 1508, de Edgar Andrade de Oliveira — Ao S. C. R.

—N. 1014, de Cicero Lopes Ferreira.

—N. 1185, de Manoel Bógea de Matos.

—N. 1262, de Aurelio Garcia Soares.

—N. 1321, de Antonio Lourenço.

—N. 1322, de Ana Pinto Dias.

—N. 1391, do Departamento Estadual de Aguas — A superior consuetudão do Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 2780, de Luiz de Silva.

—N. 617, de Manoel Aleixo Monteiro — Deixe-se portaria.

—N. 1238, da Academia Paranaense de Letras — Procurar as chaves com o Dr. Ernesto Cruz, na Biblioteca e Arquivo Público.

Volte ao S. O. p/ cumprimento do meu despacho de fls. 3.

—N. 1268, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Eng. chefe do S. O., para orçar os serviços.

—N. 1309, do Instituto Lauro Sodré — Ao Eng. chefe do S. O., para atender.

—N. 1479, da Secretaria do Governo — Ao Eng. Rufino, para com a máxima urgência, cumprir o respeitável despacho do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 776, da Secretaria do Interior e Justiça — Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça. Atendendo ao despacho de V. Excia., de fls. 6 v. encaminhei o presente expediente ao S. O. desta Secretaria de Estado que me prestou a informação supra, a qual trans-

mito a V. Excia.

—N. 995, do Departamento Estadual de Aguas — Ao D. S. P.

—N. 1133, do Departamento Estadual de Aguas — Ao D. E. P. A.

—N. 1257, de Democrito Rodrigues de Noronha — Publique-se edital afim de que apareça o verdadeiro proprietário se houver.

—N. 1294, de Germino Alves de Oliveira — A vista da informação supra, archive-se.

—N. 1359, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e n. 1360, — Idem, idem, idem — Archive-se.

EDITAISISPETORIA DA GUARDA CIVIL
Serviço de Administração

E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Osvaldino Alexandrino Monteiro, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Ins-

petoria da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públi-

do Civil do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 20 de junho de 1958. — Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias 22 — 24 — 25 — 28 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26/7/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a José de Oliveira Gondim, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 1, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Clarisse de Miranda Sérgio, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe F, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 2, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

SERVICO DE ADMINISTRACAO

Edital de citação

O dr. Wladimir de Souza Pauxis, Presidente da Comissão de Inquerito, designada em Portaria no 187 S/A, do exmo. dr. Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, para apurar o motivo do afastamento do exercício das funções, da senhora: Carmem Barroso Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafa, lotada no Serviço de Expediente, Intercambio e Coordenação deste Departamento, pelo presente edital de citação, convida a referida funcionária a comparecer na sede dos trabalhos da Comissão (2a. Delegacia-Auxiliar do DESP, para apresentar por escrito as razões de seu afastamento, tudo na forma do parágrafo 4o. do art. 199-dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios (Lei 749 de 24 de Dezembro de 1953), em virtude da mesma se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Belém, 16 de Junho de 1958.

(a) Wladimir de Souza Pauxis — Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo.

G. — 25, 26, 27, 28, 29/6/58 1, 2, 3/7/58.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Helena Nunes Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura (a) Laura Batista de Lima, Chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a sra. Raimunda Bastos Bezerra Pinto, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-ofício, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coatí, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.

(G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Senhora Maria Tereza Marvão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, professora das escolas reunidas "Tenente Rego Barros", recentemente designada para servir na escola do lugar Vila Carapari, Município de João Coelho, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-ofício, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coatí, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Leonice Carvalho de Amorim, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Gentil Bittencourt, Praça Justo Chermont, Generalíssimo e 14 de Março, a 97,50m.

Dimensões: Frente — 6,80m. Fundos — 21,10m. Área — 163,15m2

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convindo os heréus confinantes, ou os que se julgarem prejudi-

ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Bom Jesus, Município de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, i. Secretário de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958.

Visto: Cunha Coimbra, secretário — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-ofício, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coatí, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-ofício, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coatí, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Leonice Carvalho de Amorim, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Gentil Bittencourt, Praça Justo Chermont, Generalíssimo e 14 de Março, a 97,50m.

Dimensões: Frente — 6,80m. Fundos — 21,10m. Área — 163,15m2

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convindo os heréus confinantes, ou os que se julgarem prejudi-

cados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.

(T. 22.016 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a havendo a Sra. Guiomar de Oliveira, brasileira, solteira, residente à Vila do Mosquito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Julio Cezar, 15 de Novembro, projeção da continuação da 15 de Novembro e Coronel Pampolha, a 53.50m.

Dimensões:
Frente — 12,00m.
Fundos — 84,50m.
Área — 1.014,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 51.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.

(T. 22.018 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ana Maria das Graças de Oliveira, brasileira, menor, residente à Vila do Mosquito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Julio Cezar, 15 de Novembro, projeção da continuação da 15 de Novembro e Coronel Pampolha, a 41,50m.

Dimensões:
Frente — 12,00m.
Fundos — 84,50m.
Área — 1.014,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.

(T. 22.019 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alexandre Pena da Silva Junior, brasileiro, casado, residente à Vila do Mosquito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 5a. Rua, 16 de Novembro, Getulio Vargas e Comandante Ernesto a 18,00m.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 66,00m.
Área — 528,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.

(T. 22.020 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lourival Barbosa de Aguiar, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, Duque de Caxias e 25 de Setembro, a 41,50m.

Dimensões:
Frente — 4,40m.
Fundos — 42,30m.
Área — 203,04m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 35 e à esquerda com o de n. 39. Terreno edificado n. 37.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.

(T. 22.025 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lenil Borges, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Soares Carneiro, Manoel Evaristo, 14 de Março e Curuçá, a 71,00m.

Dimensões:
Frente — 6,55m.
Fundos — 20,00m.
Área — 131,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.

(T. 22.026 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel de Deus Salomão, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Av. Senador Lemos, Pass. Quaruba, Boulevard Dr. Freitas, de onde dista 40,00m. (conforme croquis). Terreno edificado sob o n. 1.730, confinando por ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular e possuindo as seguintes dimensões:

Frente — 6,25m.
Fundos — 42,40m.
Área — 265,00m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.

(T. — 22.029 — 20, 30/6 e 30/7/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Creusa Macêdo Torrinha, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço tem a frente projetada para a passagem Nossa Senhora de Fátima, entre passagem Santa Rita e Passagem Anchieta, a 100,00m

(Bairro da Marambaia).

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 52,50m.
Área — 317,875m².
Travessão — 6,10m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1958.

Candido José de Araujo
Secretário de Obras

(T — 21.952 — 10, 20 e 30/6/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Sebastião José da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pedro Miranda, Marquês de Herval, Boulevard Dr. Freitas, e Perebebuí, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 50,00m.
Área — 500,00m².

Forma regular. Terreno baldio, alagado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1957.

Candido José de Araujo
Secretário de Obras

(T — 21.879 — 10, 20 e 30/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Raimunda Salomão, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O imóvel em apreço faz frente para a Senador Lemos entre a Passagem Quaruba e Boulevard Dr. Freitas, de onde dista 46,25m.

Dimensões:
Frente — 6,25m.
Fundos — 42,40m.
Área — 238,50m².
Travessão — 5,00m.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1.732.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudica-

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de junho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.030 — 20, 30/6 e 10/7/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que Mineração Ananaquara S. A., nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 58.º Termo, 58.º Município — Itupiranga e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma ilha denominada "Cobrinas", situada no canal do Jaú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com a margem esquerda do rio Tocantins pelo lado de baixo com a ilha do Alexandre, ao Norte com a ilha das Cobras, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de junho de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo — Joana Ferreira da Cruz (T. — 20.714 — 20, 30/6 e 10/7/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Marinho de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Muni-

cípio, — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pelo lado de cima com um quinhão do terreno Santo Antonio, de propriedade de José Mamede Oliveira; pelo de baixo, com o terreno São Raimundo, de propriedade do requerente; e pelos fundos, com aningaís do lago das Novas, medindo 323 metros de frente por 3.100 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de junho de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 10, 20 e 30/6/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Milton Ferreira de Queiroz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município, — e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, situado à margem direita do igarapé Sapucaia, que desemboca no lago Castanhanduba, limitando-se pelos lados de cima, de baixo e fundos, com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de junho de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 10, 20 e 30/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

Concorrência Pública

De ordem do Exmo. Sr. Engenheiro Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, devidamente autorizado concorrência pública para fornecimento de "HIDRÔMETROS" ao Departamento Estadual de Águas, sob as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas no Protocolo desta Secretaria de Estado, até às 12 horas do dia 30 de junho de 1958, em envólucro fechado e lacrado tendo no anverso o título: — "PROPOSTA QUE FAZ PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS", e contendo dito invólucro:

a) Prova de registro comercial do concorrente, no caso de pessoa natural, ou prova de constituição ou representação sociais, devidamente registradas, no caso de pessoas jurídicas, sociedades comerciais ou firmas coletivas de qualquer natureza;

b) Prova de idoneidade comercial e financeira do concorrente, mediante documentos emanados de entidades bancárias de notoriedade no país;

c) Prova de haver recolhido, como caução, até às 10 horas do dia 30 de junho de 1958, na Tesouraria do D. E. A., a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00);

d) Declaração expressa de que o concorrente se submete integralmente às cláusulas e condições deste edital;

e) A proposta do concorrente propriamente dita, declarando minuciosamente e obrigatoriamente: preços unitários para o material pôsto em Belém, sem qualquer outra despesa; condições de pagamento; prazos para entrega; dados técnicos e o compromisso de trazer, dos fabricantes, um técnico especializado para efetuar as primeiras instalações, assim como, manter nesta Capital, pessoal habilitado para assistência aos hidrômetros.

Parágrafo único. — Os documentos, provas e declarações indicados nas alíneas "a" a "e", da presente cláusula, deverão ser redigidos em idioma nacional, sem emendas ou borrões em lugar essencial e sem costas marginais, assim como deverão ser selados regularmente e ter as firmas dos seus signatários reconhecidas por tabelião público.

II

A concorrência versa sobre o fornecimento de 9.000 (nove mil) hidrômetros de capacidade de 3m³/dia (três metros cúbicos por dia) e 1.000 (mil) de capacidade de 5m³/dia (cinco metros cúbicos por dia), ambos do tipo velocidade, que deverão ser entregues em partidas de quinhentas (500) unidades por mês.

III

Os hidrômetros domiciliários serão de 3/4", de jato múltiplo, com funcionamento reversível, de mostrador seco e ponteiros giratórios, possuindo sistema de regulação externa em derivação.

IV

Os comprimentos das suas carcaças, em milímetros, deverão ser:

Cap.	S/unloes	C/unloes
3m ³	190	288
5m ³	190	288

V

As demais características de construção e de funcionamento dos hidrômetros domiciliários deverão satisfazer às normas alemãs DIN 3260, de dezembro de 1954.

VI

Os hidrômetros serão fornecidos com as respectivas uniões, para ligação em cano de aço galvanizado, obedecendo às normas alemãs DIN 3261.

VII

Quanto à perfeição da mão de obra e dos materiais empregados em sua fabricação, os hidrômetros deverão ser garantidos para o período mínimo de dois (2) anos de serviço normal na rede.

VIII

No dia, hora e local referidos no início da cláusula I, sob a Presidência do Engenheiro Diretor do Departamento Estadual de Águas (D. E. A.), em sala desta Secretaria de Estado, com a presença dos funcionários por ele designados como seus assistentes e com a dos concorrentes que comparecerem, serão abertos os envelopes das propostas e lidos, em voz alta, os respectivos conteúdos. Em seguida, o referido Diretor rubricará e fará rubricar pelos seus assistentes e por todos os concorrentes que comparecerem, as mesmas propostas.

Depois da hora marcada para todas essas providências, nenhuma proposta será recebida nem serão permitidos quaisquer adêndos, acréscimos ou esclarecimentos. Toda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da ata que, findos os trabalhos, deverá ser lavrada, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura de que trata a presente cláusula, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas nesta mesma cláusula indicadas. Terminadas as rubricas ci-

tadas, a lavratura e assinatura da ata, retirar-se-ão os concorrentes.

— IX —

Em seguida às providências da cláusula anterior, será procedida a classificação das propostas, mediante um exame técnico, econômico e administrativo realizado pelo Departamento Estadual de Águas, não se obrigando o mesmo a aceitar a proposta de menor preço, e sim a que, por suas condições gerais, oferecer maior conveniência aos interesses desse Departamento. Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) Que não se conformarem com qualquer das condições do presente edital;

b) Que contiverem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial, ou encerrarem condições tidas como substanciais, escritas à margem ou fóra do seu corpo;

c) Que tiverem os seus preços baseados nos de outras propostas, ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

Parágrafo único. — Poderá ainda ser desclassificada ou rejeitada qualquer proposta, por outro fundamento de ordem técnica, econômica, administrativa ou jurídica, cuja justificação ficará a critério do Departamento Estadual de Águas.

— X —

O julgamento definitivo da concorrência compete ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para o qual, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data da classificação feita pelo Departamento Estadual de Águas e com um Relatório minucioso, feito pelo Diretor do D.E.A., subirá todo o processado.

— XI —

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação decidirá pela aceitação da proposta que, dentre as classificadas, lhe pareça mais vantajosa, podendo, entretanto, rejeitar tôdas ou, ainda, anular a concorrência sem que caiba, do seu julgamento, aos concorrentes qualquer indenização.

Parágrafo único. — Da sua decisão, o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, recorrerá, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado, que homologa-a ou não. Da decisão final do Exmo. Sr. General Governador do Estado, não haverá recurso.

— XII —

O concorrente escolhido será notificado do resultado da concorrência pelo DIÁRIO OFICIAL ou por carta, e será convidado para, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da notificação, comparecer à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, para assinatura do Contrato.

Belém, 10 de junho de 1958.

Engenheiro CELESTINO PEREIRA DA ROCHA
Diretor do D. E. A.

(G. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29-6-58)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Conclusão

cimar Azevedo, Antonio Nazaré de Souza, Maria de Nazaré C. Ribeiro, Francisco Alves Nogueira, João Mesquita da Silva, Maria G. de Mendonça, Alcides Gomes da Silva, Justo Conceição Trindade, João Mendes Dias, Crispulo José Raimundo, Cassiano Antonio de Oliveira, Felipe Honorato Jordão, Maria José Farias, Joveniano Natividade Pereira, Joaquim da Cunha Freire, Arlete Cância do Lago, Raimundo de Souza Sales, Renalto Pires da Cunha, Francisco Pereira do Nascimento, Aginaldo Florencio da Silva, Manoel de Pires Vieira, José Agostinho Pereira de Oliveira Reis, Paulo Pereira de Oliveira Reis, Raimundo Nunes Costa, Manoel Edevaldo Coêlho, Angela de Souza Sales, Raimundo Francisco Alves, José Ferreira Chaves, Raimundo Freire de Costa, Francisco Freire de Lima, Elias Trindade da Conceição, Milton Sampaio Faro, Raimundo Bessa Bittencourt, Ermilio Paes de Abreu, Benedita Magno, Virgolino Nazaré dos Santos, Estanislau dos Santos Paiva, Maria Senhorinha Trindade, Pedro Ferreira Fâro, Luiza de Almeida, Josias de Oliveira Cância, Raimundo Novaes de Albuquerque, Pedro Lameira Lemos, Pedro Leite das Neves, Teófilo Coutinho Fâro, Martinha Marques da Silva, Ernesto Farias, Almiro de Oliveira Dickson, Clelia de Souza Silva, Gracinda Belmiro Lopes, João Rodrigues Carneiro, Gregoria Pinto Carneiro, Santana Chaves de Paiva, Gertrudes de Almeida Sales, Manoel Ribeiro da Silva, Abel Etelvino Rodrigues, Sebastião Nunes da Rocha, Manoel Pereira Filho, Antonio Pereira de Carvalho, Manoel Evangelista dos Santos, João da Silva Albernaz, Antonio Vitor Pereira, Manoel Pedro Ferreira, Djaniro Rodrigues do Carmo, Maria Belmira Lopes, Flora Mesquita da Silva, Euclides Gonçalves Pereira, Edmundo M. Correia, Dulcides N. Barata Soares, Euclides Moreira da Silva, Helena Alves de Oliveira, Maria M. dos Santos, João Pedro das Dores, Antonio Garcia Gonçalves, Eunice dos Santos C. Dias, Raimundo Elias Monteiro, Helena C. dos Santos Matos, Antonio Lima Braga, Raimundo de Jesus Cardoso, Vitorina Seixas Dias, Izabel Fôro Guimarães, Iraci Tavares Venancio, Manoel Ladislau Venancio, Maria de Lourdes Monteiro, Izabel

Moreira de Melo, Cezário Custodio da Silva, Sebastião Cordeiro da Silva, Alipio Moreira, Manoel José da Silva, Abel Melo da Silva, Raimundo Pena da Silva, Natalina Chermoriz Farias, Eduardo da Silva Barra, Antonio Borges, Domiciano Cesário, Raimundo Henrique dos Santos, Raimundo Nonato Alves Lameira, Raimundo Lucival dos Santos, Raimundo Campos, Valdomiro Rodrigues Nunes, Milton Assunção Manito, Lindolfo do E. Santo, Paulo dos Santos Siqueira, Cely dos S. Vasconcelos Costa, Procopio da Silva, Mario Ramos da Silva, Darcy Serrão de Jesus, Benedito Pereira Lima, Alice da Silva Gomes, Manoel da Conceição Lima, Manoel Encarnação da Costa, Olgaarina Pinto, Odelita Silva da Costa, Claudio Belém Monteiro, Clovis Pereira da Fonseca, Estevam de Oliveira Pinto, Izaura Jordão Farias, Felisberto Jordão de Oliveira, Heracleito Jordão de Oliveira, Pedro Paiva França, Lia Magno dos Santos, Estela Bessa Bittencourt, Nair Novaes de Albuquerque, Francisco Mariano de Lima, Francelino de Souza Dias, Manoel Pereira Jordão, Leonel Bernardo da Silva, Manoel L. do Carmo, Aldenora da Silva, Paula da Costa Chaves, Mercedes R. Chaves, Venancia Antonio de Oliveira, Edite Sales Lima, Francisco Barros Martins, Alexandra Batista da Cunha, Ernesto Amante dos Santos, José Vitor Conceição, Benevenuto Martins, José Oliveira Costa, Silvino M. de Oliveira, Raimundo Guamá de Araujo, Florentina da Silva Cunha, Antonio Moraes Maciel, Raimundo Honorato Jordão, Lucio Paiva de Souza, Maria Flávia Jordão.

E, para constar, mandei publicar o presente edital, na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de (5) cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1958.

Eu, Aidete Déo de Freitas, respondendo pelo expediente do Escritório Eleitoral, este escrevi.

(a) Manuel P. de Oliveira, — Juiz Eleitoral da 30.ª Zona do Pará.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELEM — DOMINGO, 29 DE JUNHO DE 1958

NUM. 5133

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 179
Apelação Cível "ex-offício" da
Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de
Direito da 7a. Vara.
Apelados: — Raimundo Cristino
de França e Rosalina José Antonio.

Relator: — Desembargador Anibal
de Figueiredo.

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos de Apelação Cível
"ex-offício" a Comarca da
Capital, entre partes, como ape-
lante, o Dr. Juiz de Direito da
7a. Vara; e, apelados, Raimundo
Cristino de França e sua mulher,
Rosalina José Antonio.

Os apelados acima, ambos bra-
sileiros casados, residentes e do-
miciliados nesta Capital, o pri-
meiro militar, e a segunda de
prendas domésticas, requereram,
em conjunto, ao juizado da 7a.
Vara, desta Capital, o seu desquite
por mútuo consentimento, na
forma estabelecida pelos arts.
642 e seguintes, do Código de
Processo Civil em vigor, para o
que declaram o seguinte: a) que
são casados há mais de dois anos;
b) que não têm filhos do seu ca-
sal; c) que a desquitanda tem
meios próprios de subsistência; d)
e, finalmente, que não foi cele-
brado contrato antenupcial.

Ouvidos separadamente, e fixa-
do o prazo para virem dizer se
persistiam no propósito de conti-
nuarem o processo de desquite,
s nubescentes assisnaram, posterior-
mente, o competente termo de
retificação, e, ouvido, em seguida,
o representante do Ministério Pú-
blico, este nada opôs ao pedido,
de vez que tinham sido observa-
das todas as formalidades legais.
Este pedido foi homologado, con-
forme despacho do Juiz compe-
tente.

Nesta Instância, o Exmo. Sr.
Desembargador Procurador Geral
do Estado, em fundamentado pa-
recer, opinou no sentido de ser
negado provimento à apelação,
para o fim de ser confirmada a
sentença homologatória, que de-
cretou o desquite.

O que tudo visto, e, como te-
nham sido observadas as forma-
lidades legais, tanto na fase pro-
batória como na fase decisória,
com curso regular e respectivo
processo, e como, igualmente, não
tenham as cláusulas apresentadas
pelos desquitandos ofendido os
princípios chamados de ordem pú-
blica, nos termos do parecer aci-
ma mencionado, do Ilustrado De-
sembargador Procurador Geral do
Estado, é de ser confirmada a sen-
tença apelada, que homologou o
desquite requerido.

Nesta conformidade:

Acórdam os Juizes da Segun-

da Câmara Cível do Tribunal de
Justiça do Estado, por unanimida-
de de votos, em negar provimento
ao recurso interposto, do ofício,
pelo Dr. Juiz de Direito da 7a.
Vara e, confirmarem a decisão
recorrida, por seus próprios fun-
damentos.

Custas, "ex-vi-legis".

Belém, 11 de abril de 1958.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo,
Presidente — Anibal Figueiredo,
Relator.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belem, 23
de maio de 1958.

(a.) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 180

Apelação penal da Comarca de
Soure

Apelante: — José Bezerra de
Carvalho.

Apelada: — A Justiça Públi-
ca.

Relator: — Desembargador Anibal
Figueiredo.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de apelação penal,
originários da Comarca de Soure,
em que é apelante, José Bezerra
de Carvalho; e, apelada, a Jus-
tiça Pública.

Acórdam, unanimemente, os
Juizes da Segunda Câmara Penal,
do Tribunal de Justiça do Estado,
em negar provimento à apelação
e confirmar a sentença apelada,
que assenta na liti e nas provas
dos autos, adotando, para assim
decidirem, o relatório de fls. 84
v-85, e os motivos abaixo expo-
stos:

A sentença apelada bem apre-
ciou o fato delituoso à luz do dito
e das provas dos autos.

O douto Juiz "a quo", muito
acertadamente, decidiu, negando-
se a reconhecer a excludente da
legítima defesa, invocada pelos
acusados José Bezerra de Carva-
lho e Olivar Castro Souza.

O fato delituoso passou-se em
uma rua de Soure desprovida de
iluminação pública, e a hora avan-
çada de noite. Dessa maneira,
não foi possível às testemunhas,
que assistiram ao desenrolar da
luta, travada no escuro, distinguir
os contendores, para poderem pre-
cisar quem iniciou a agressão ou
agressões havidas. E, em conse-
quência, não existem elementos,
pelos quais se possa ajuizar desta
circunstância, bem como das
demais circunstâncias, que consti-
tuem os requisitos legais da in-
vocada excludente da criminalida-
de, tais como: se a agressão foi
injusta, atual ou iminente ou já
passada, e bem assim, se foi mo-

derado o uso dos meios necessá-
rios a repeli-la.

O denunciado José Bezerra de
Carvalho se diz vítima de agres-
são, à qual se seguiu a invasão
de seu domicilio, e confessa que
feriu, assim, os demais acusados
em legítima defesa própria.

O acusado Olivar Castro Sou-
za, por sua vez, declara que, sen-
do ferido por José Bezerra de
Carvalho, deste se defendeu com
uma estaca, retirada de uma cer-
ca próxima. Mas, nem por inter-
médio desta confissão, e nem por
qualquer outra prova se sabe se
o perigo era iminente a esse tem-
po, em que o mesmo se armou
com a dita estaca, ou se havia já
passado, constituindo, assim, sua
ação de revide méro ato de ving-
ança.

Por outro lado os demais de-
nunciados negam a invasão de
domicílio, alegado por José Be-
zerra, enquanto que essa invasão
não encontra confirmação por
qualquer prova ou elemento dos
autos.

O denunciado Olivar Castro
Souza, igualmente, confessa a au-
toria dos ferimentos produzidos
em José Bezerra de Carvalho, ao
mesmo tempo que os demais de-
nunciados negam a autoria des-
ses ferimentos, não existindo,
também, dos presentes autos, qual-
quer elemento de prova que seja
capaz de ilidir esta negativa.

Dal, ter decidido com acerto o
despacho recorrido, o qual reco-
nheceu a autoria respectiva dos
diversos ferimentos, objeto de
confissões por parte dos aludidos
acusados, José Bezerra e Olivar
Souza, e deixou de reconhecer a
legítima defesa invocada por am-
bos, em virtude de falta de opô-
nas provas dos autos, e, ainda, ab-
solveu os acusados Ambrósio Ama-
dor Sarmiento e João Batista da
Silva, por ausência absoluta de
elementos incriminativos, mere-
cendo, por isso ser confirmado.

Custas, na forma da lei.

Belém, 11 de abril de 1958.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo,
Presidente — Anibal Figueiredo,
Relator.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belem, 26
de maio de 1958.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 182

Mandado de Segurança da
Capital

Requerente: — Moacir Theopha-
nes Fernandes de Almeida.

Requerido: — O Governo do
Estado.

Relator: — Desembargador Os-
valdo Pojucan Tavares.

EMENTA: — Não induz es-
tabilidade o exercício de car-
go público, mesmo por cinco-
anos ou mais, de pessoa lei-
ga nomeada para cargo priva-
tivo de bacharel em direito.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de mandado de segu-
rança da Comarca da Capital,
sendo requerente, Moacir Theo-
phanes Fernandes de Almeida; e,
requerido, o Governo do Esta-
do.

Moacir Theophanes Fernandes
de Almeida, brasileiro, casado,
funcionário público, domiciliado e
residente em Vizeu, impetra man-
dado de segurança contra o Exmo.
Sr. Governador do Estado, com
fundamento no parágrafo 24, do
art. 141 da Constituição Federal
e na Lei 1533, de 31 de dezembro
de 1951, para o efeito de ser re-
integrado no cargo de Promotor
Público de Vizeu, com todos os
direitos e vantagens inerentes ao
cargo.

Prestando informações, S. Excia.
o Sr. Governador do Estado es-
clarece que ao Governo cumpre
prover os cargos estaduais, no-
meando e demitindo na forma da
lei. Essa é a competência que
lhe é outorgada pelo art. 42 da
Constituição do Estado, em seu
n. IV, em perfeita harmonia com
o disposto no art. 35, n. II, da
Lei 74, de 24 de novembro de
1935. Alega mais, que o Promotor
Público do Estado, quer da Cap-
ital como da Comarca do Interior,
no desempenho de suas funções,
tem encargos e obrigações que so-
mente o bacharel em direito, são
permitted de executá-los. E o
próprio Regulamento da Ordem
dos Advogados do Brasil que
doutrina e rege a profissão ad-
vogado. Nenhum bacharel, que
não esteja inscrito no Quadro da
Ordem dos Advogados, poderá
ingressar em Juízo. O Código Ju-
diciário do Estado em seu art.
407, confere ao promotor deveres
e obrigações quer como repre-
sentante do Estado, como da
União, e também para promover
arrecodação e administração de
htrança, demandando e sendo de-
mandado pelo que lhe disser res-
peito. Informa mais a autoridade
requerida, que o impetrante não
sendo bacharel em direito, mesmo
Promotor Público, não tem capa-
cidade para demandar, pois lhe
falta qualidade de advogado ins-
crito no Orem, e a sua permanên-
cia no cargo, somente prejuiza
causa ao serviço público, colocan-
do, o Estado e a própria União
em situação de dificuldades, sem
poderem ser removidas, pois é ao

Promotor Público que estão dadas as atribuições de demandas quando o direito esteja ofendido. Assim, pois, a permanência do impetrante no cargo de Promotor concorre positivamente para o equilíbrio da Administração Pública, através a Justiça que lhe é assegurada.

O Dr. Procurador Geral do Estado em seu parecer de fls. opinou pelo indeferimento da medida requerida, visto que nenhum direito líquido e certo assiste ao impetrante para ser reintegrado no cargo.

O impetrante, conforme certidão anexa nos autos, em dezembro de 1953, contou para efeito de disponibilidade, o tempo de 2750 dias de serviço, sendo 2137 dias, como praticante e Auxiliar do Escritório dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP); 429 dias como Comissário de Polícia; 87 dias como Professor de Grupo Escolar do Interior; 57 dias como Promotor Público de Vizeu, que somados perfazem um total de 2750 dias, ou sejam 7 anos, 6 meses e 15 dias. De 10. de janeiro de 1954 até a data de sua exoneração ou seja, até 7 de junho de 1957, o impetrante conta mais 3 anos, 5 meses e 7 dias de serviços prestados ao Estado. Conta, pois, mais de dez anos de serviço público. Daí, porque, julga-se com direito de permanecer no cargo, para o qual pede sua reintegração, por entender ter adquirido estabilidade constitucional, pelo decurso de um decênio completo de serviço público, conforme art. 188 da Constituição Federal. No entanto, segundo o art. 127 da Constituição Federal, de aplicação pelo art. 128 dos Estados, os membros do Ministério Público ingressarão nos cargos iniciais mediante concurso. Dispõe o citado art.: "Os membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal e dos Territórios ingressarão nos cargos iniciais da carreira mediante concurso. Após dois anos de exercício, não poderão ser demitidos senão por sentença judiciária ou mediante processo administrativo em que se lhes faculte ampla defesa; nem removidos, a não ser mediante representação motivada do Chefe do Ministério Público, com fundamento em conveniência de serviço". Por sua vez o art. 127 determina: "Nos Estados, o Ministério Público será organizado em carreira, observados os preceitos do art. anterior, e o princípio de promoção de entrância a entrância". Não é outro, também, o princípio dominante na Constituição Política do Estado, quando em seu art. 64 estabelece: "O Ministério Público é composto do Procurador Geral do Estado, como chefe, de livre nomeação do Governador e demissível, "ad nutum", e das demais funções inerentes a esse órgão". Parágrafo Único: "A lei definirá as atribuições de todos esses órgãos auxiliares da administração, bem como a sua nomeação, por concurso, na forma prescrita nos arts. 127 e 128 da Constituição Federal". Completando, a Lei de Organização Judiciária dispõe, no art. 479: "O Procurador Geral é nomeado pela forma prevista no art. 464 desta Lei. Os demais membros do Ministério Público, com exceção do Subprocurador Geral e Adjuntos de Promotores, serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, mediante concurso

de títulos e provas etc." Ora, o impetrante não é bacharel em direito, não se tornou estável porque nunca prestou concurso e jamais recebeu nomeação como funcionário efetivo.

Nestas condições e à vista do exposto:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plena e por maioria de votos, vendidos os Exmos. Srs. Desembargadores Licurgo Santiago e Aluizio Leal, em denegar a segurança impetrada, posto que não é líquido e certo o direito do impetrante.

Custas na forma da lei.

Belém, 12 de março de 1958.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Osvaldo Pojuacan Tavares, Relator. Ful presente, Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de maio de 1958.

Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, Juiz de Direito da 8a. Vara e Diretor da Repartição Criminal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto n art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, na qualidade de Diretor da Repartição Criminal no exercício de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955, (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.645, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, e pelo Sr. Auditor, e que define a responsabilidade do Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, sujeita a defesa prévia. Belém, 23 de junho de 1958.

LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA
Ministro Presidente

(Dias — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31/7/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Ferreira do Nascimento e a Senhorinha Vanilda Chaves da Silva.

Ele diz ser solteiro natural do Mato Grosso, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Pariquis, 360, filho de Francisco Chagas do Nascimento e de Dona Gesuina Ferreira do Nascimento.

Ela é também solteira natural do Pará, Marapanim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 1.862, filha de Delfim Miranda da Silva e de Dona Maria do Carmo Chaves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES.

(T. — 22.047 — 24/6 e 1/7/58)

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da trigésima segunda sessão ordinária da Assembleia, em três de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Diomísio Carvalho, João Viana, Reis Ferreira, Atahualpa Fernandez, Laércio Barbalho, Raimundo Batista, Flávio Bezerra, Abel Figueiredo, Catete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Silva, Antônio Vilhena, Félix de Meio, Ave-lino Martins, Ferro Costa, Paulo Cesar de Oliveira e Acioli Ramos, o Sr. Presidente Max Parijós, secretário pelo Deputado Waldemir Santana, constatando inicialmente a presença de treze senhores deputados, deu por abertos os trabalhos e após a leitura do Expediente, concedeu a palavra ao Deputado Stélio Maroja que, abordou o assunto tratado na véspera, em discurso pelo Deputado Paulo Cesar, cujo, recebeu forte reação da bancada governista e a seguir passou a ler um artigo transcrito na "Folha do Norte" edição de domingo, de autoria do doutor Otávio Meira sob o título "Um depoimento para a história" para que o mesmo constasse dos Anais da Casa. Seguiu-se na tribuna o Deputado Ferro Costa, que, após abordar o assunto atinente à questão dos pescadores de Soure, entrou em considerações sobre a importância da hevea brasileira, elogiou a atuação do senhor José da Silva Matos à frente do Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima, combatu os trustes e a seguir apresentou um requerimento de apêlo ao Presidente da República, no sentido de atender a instalação de uma fábrica de borracha sintética, solicitada pelo Banco de Crédito da Amazônia, cuja concretização será de grande importância para a economia nacional. Ocupou também a tribuna o Deputado João Camargo que iniciou a sua oração procurando retificar o conteúdo do artigo "Um depoimento para a história" do

doutor Otávio Meira, não chegando a concluir ficando inscrito para a sessão seguinte. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Deputado Acioli Ramos após congratular-se com a Coligação Democrática Paraense pela escolha do senhor Lourenço Aves de Lemos, para candidato ao mandato de prefeito do Município de Castanhal e por sua solicitação, encaminhou à Mesa três projetos de lei: um, autorizando o Governo do Estado a constituir um Posto Médico e um grupo escolar na localidade "Macapá", no Município de Castanhal e abrindo o respectivo crédito especial; outro, autorizando o Governo do Estado a construir um Posto Médico e um grupo escolar na Vila de Apeú, no Município de Castanhal e abrindo o respectivo crédito; e um outro autorizando o Governo do Estado a construir um grupo escolar na localidade "Iracema", no Município de Castanhal e abrindo o respectivo crédito. Anunciada a votação do requerimento número setenta, de autoria do Deputado Armando Carneiro, este solicitou verificação de "quorum" como não houvesse, o requerimento não foi votado. O deputado Stélio Maroja solicitou que a Presidência colocasse em discussão o requerimento número setenta e nove de sua autoria uma vez que o mesmo além de estar em regime de urgência já fora distribuído em avulso, tendo a Presidência declarado não ser possível o atendimento ao solicitado em virtude de dito requerimento não constar da pauta dos trabalhos. O Deputado Ferro Costa em virtude de não ter chegado à Casa a resposta de seu pedido de informações feito ao Departamento de Estradas de Rodagem, solicitou fosse reiterado o expediente. Estando toda a matéria constante de pauta já discutida e não havendo número legal de deputados para deliberar, a Presidência encerrou a presente sessão às dezesseis horas e trinta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em três de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. (aa) Abel Figueiredo, presidente; Wilson Amanajás e Waldemir Santana, secretários.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — DOMINGO, 29 DE JUNHO DE 1958

NUM. 1.864

GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 458

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando de suas atribuições e atendendo às necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE mandar servir no Gabinete desta Presidência, até ulterior deliberação, os funcionários Ruyá Frade Palmeira, oficial judiciário "I", Gutomar Souza Vieira de Oliveira oficial judiciário "H"; Olgaína de Assis Benites Cavalceteiro de Macedo, datilógrafa "G" e Antonio de Barros Marçal, datilógrafo "F", lotados na Secretaria Regional.

Belém, 23 de junho de 1958. —
(a.) **IGNACIO DE SOUZA MOITTA**, Presidente.

ATO N. 459

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, item 18, do Regimento Interno, e tendo em vista o processo n. 1562-58,

RESOLVE conceder a Maria Augusta Moreira de Araujo, auxiliar do cartório eleitoral da 28a. Zona (Belém) e funcionária estadual lotada na Imprensa Oficial, novena (90) dias de licença, de 18 de junho a 15 de setembro de 1958, nos termos do art. 92, item I, combinado com o art. 102 da Lei estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Belém, 28 de junho de 1958. —
(a.) **IGNACIO DE SOUZA MOITTA**, Presidente.

Of. 925-58 — Circ.

Belém, 23 de junho de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que os funcionários com exercício nos Cartórios Eleitorais dessa Zona estão sujeitos ao ponto diário, que será assinado em livro especial, colocado na Portaria deste Tribunal Regional, devendo a respectiva frequência ser organizada e remetida a esta Presidência, à vista dos elementos fornecidos pela Secretaria Regional.

Esclarecendo que essa medida entrará em vigor no dia 24 do corrente, terça-feira, aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) **IGNACIO DE SOUZA MOITTA**, Presidente.

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes das 1a., 28a., 29a. e 30a. Zonas desta Circunscrição Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Of. 914-58 — Circ.

Belém, 20 de junho de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que, ontem, enderecei aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento o seguinte telegrama circular:

"N. 326-59 circular de 19-6-58 — Comunico vossência devidos efeitos Triregelei vg pelo Acórdão 6819 de 17 corrente vg deferindo pedido formulado vg ordenou registro nomes cidadãos Alexandre Zaccarias de Assumpção et Nelson da Silva Parijós como candidato a senador et suplente de senador vg respectivamente vg Partido Trabalhista Brasileiro vg para pleito de 3 de outubro vindouro pt Sds pt Ignacio de Souza Moitta vg Presidente Triregelei Parah".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) **IGNACIO DE SOUZA MOITTA**, Presidente.

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes das 1a., 6a., 10a., 11a., 18a., 24a., 27a., 28a., 29a. e 30a. Zonas desta Circunscrição Eleitoral.

Of. 921-58 — Circ.

Belém, 21 de junho de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que, ontem, enderecei aos Juizes das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento o seguinte telegrama circular:

"N. 237-58 circular de 20-6-58 — Consoante esclarecimento circular 219-59 de 6 corrente vg alistamento eleitoral serah encerrado dezoito horas dia vinte quatro julho próximo pt Virtude subsistirem mesmos motivos invocados circular 160-58 de 24 abril corrente ano vg agravadas aliás pela redução do competente recurso orçamentário atribuído este Tribunal et angústia de tempo para obtenção outro suprimento titulos et folhas individuais de votação vg de imprensa privativa colendo Triregelei vg não eh demais reiterar outra vez pedido adção medidas economia respectivo

material vg renovado naquela circular telegráfica vg tanto mais quanto não se justifica grande inutilização das folhas votação modelo três et fórmulas titulos modelos quatro et cinco vg nas quais alistando aporah apenas sua assinatura vg apohs preenchimento respectivo pedido inscrição pt Sds pt Ignacio Souza Moitta vg Presidente Triregelei Parah".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.
(a.) **IGNACIO DE SOUZA MOITTA**, Presidente.

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes das 1a., 10a., 11a., 18a., 24a., 27a., 28a., 29a. e 30a. Zonas desta Circunscrição Eleitoral.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 19, item 18, do Regimento Interno, e tendo em vista o processo n. 1449-58,

RESOLVE conceder a Moacir Amorim de Mello, ocupante efetivo de cargo da classe "E" da carreira de Continuo do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, de 30 de junho a 28 de agosto de 1958, nos termos do art. 106 da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 24 de junho de 1958. —

(a.) **IGNACIO DE SOUZA MOITTA**, Presidente.

JUIZO ELEITORAL DA 29. ZONA

E D I T A L

Inscrição Deferidas
Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juizo, os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Almerindo Oliveira R. de Menezes, Ana Clara C. de Carvalho, Antonio Gomes da Rocha, Antonio Bandeira, Antonio V. de Matos, Alexandre Araujo Lima, Antonio da Costa Pereira, Alcides Sarmento das Neves, Adherbal Mendes Rodrigues, Adalgisa Chaves, Antonio Monteiro da Costa, Adalgisa Rodrigues dos Santos, Alberto Cruz, Aurora Pereira N. da Silva, Amacy Pinheiro de Lima, Antenor Souza, Ana Maria C. de Castro, Andreina da S. Costa, Armando N. Cavalcante, Arlete Rocha do Rosário, Antonia Corrêa Cohen, Alfredo Lima da Cunha, Ana Ferreira Costa, Ana Barbosa da Conceição, Antonio S. de Oliveira, Alzira Raimundo Ribeiro, Alcindo R.

Pereira, Avany da Conceição Pinheiro Albertina Batista Lyra, Antonio Coutinho, Aparicio Camilo de Souza, Antonio Nogueira, Brasilina Guimarães dos Santos, Benedito Alves Nascimento, Braz Ferreira de Brito, Benedito Damiano da Silva, Bazelicio Souza P. Junior, Benedita de Azevedo Santos, Benedito Macedo de Souza, Benedito Pinheiro Tavares, Belarmino Oliveira Dias, Clotilde Barbosa Campesbell, Camellina Cardoso Ribeiro, Clodoaldo Bentes Pereira, Clodoaldo Rames de Lima, Maria Laura Gonçalves, Candida Sá da Costa, Cipriano X. Pereira, Cirilo Soares de França, Dorotêa Gonçalves dos R. Tavares, Dolores Gomes da Silva, Edith Souza Matos, Emilia Vieira dos Santos, Emilia dos Santos Galvão, Euclides Gomes F. Lima, Euclides Ferreira Nunes, Edson Neves Lopes, Emir José M. de Oliveira, Elzir Aguiar Parente, Edna Alves da Costa, Anos Alves de Almeida, Auliano Araujo Ferreira, Francisca de Souza Ramos, Francisca Xavier Rodrigues, Francisco Gomes de Araujo, Elavio Araujo Moura, Francisco de Assis Silva, Francisca Duarte, Francisco Silva Pessoa, Gentil da Costa e Silva, Geraldo Teixeira da Rocha, Germano A. Silva, Gregório M. Francisca, Graciela Natalina de O. Gabriel, Guanair Santos Neves, Hercilia Dantas Moraes, Hugo Marinho de Melo, Higino Silva, Isabel Santos Miranda, Isaura Madureira dos Santos, Ignacio Mezezes, Idalina Soares da Rosa, Irene Oliveira Guedes, Inês Santos Gomes da Cruz, João da Costa Rodrigues, Junis Alves Aranha, José Candido de Campos, José de Souza Ramos, Juvenal Ignacio de Araujo, José Viana Gomes, José Americo G. de Oliveira, José Dantas Pereira, Julia Rodrigues de Oliveira, João Pereira de Araujo, José Moura Costa, João Roberto da Silva, Jorgina Dahás J. Saraiva, João Valente Cordorvil, José Ribamar A. Pereira, João Fernandes de Oliveira, João Evangelista Borges, José Francisco dos Santos, Josefa Alves Sant' Ana, Julia Costa dos Anjos, Luella da Silva Tejado, Lourival Ferreira, Luiza Barbosa, Leonan Lima de Oliveira, Luiza Ferreira Barros, Lucival Modesto, Lourival Martins dos Santos, Luiz Ramos da Silva, Luciano Barbosa de Lima, Lidionar Carlos dos Santos, Laura Pereira da Silva, Leonor Umbelina da Silva, Lucia Ferreira Nascimento, Manoel Pinheiro de Carvalho, Maria Oliveira Leão, Maria de Nazaré A. Lobato, Mário José de L. Santos, Maria de Nazaré Aguiar, Maria de Oliveira Freitas, Maria Bernadete S. de Souza, Maria Célia da Costa, Mário Orlando Gomes, Maria Antonieta da P. Santos, Maria Rosario M. Rodrigues, Marita Rosa Gonçalves, Maria Lidia de S. Leal, Maria Alzira Alencar, Maria Benedita P. Tavares, Moacir Ferreira dos Santos, Manoel Paes Leal, Manoel Batista Pinto, Mariana Guimarães da Silva, Manoel Batista

da Silva, Maria Tereza Oliveira Costa, Maria Lucidéa B. de Macedo, Miguel de Carvalho Uchôa, Miguel Dias Lima, Maria Laudemina L. Jennings, Manoel Nogueira Costa, Maria José de Melo Dantas, Marip N. Mesquita, Maria do Rosário Rabelo M. de Barros, Milton Alves da Cunha, Miracema Conceição da M. Rezende, Manoel Bento da Silva, Manoel Lopes de V. Miranda, Murilo Antonio Gomes, Maria do Léo Pimentel Gonçalves, Maria Nazaré Rosa Miranda, Marcos Francisco de Lima, Miriam Silva Ayrias, Maria de Lourdes C. Pinheiro, Mario Rodrigues Pinto, Miguel Bento Cardias, Moacir dos Reis Lima, Maria Magali Lopes, Maria Dalva Costa, Maria Florença da Costa Oliveira, Maria de Nazaré dos R. Sanaf, Maria Marta P. de Alcantara, Misés de Oliveira, Maria de Espirito S. O. Lima, Maria Quintino da Silva, Maria Emilia Cordovil, Nair Bentes Farias, Natamail dos Santos, Otaviano dos Santos Rodrigues, Osmar da Silva, Otávio Vilar Ferreira, Oscar Ramiro do Nascimento, Osvaldo Alves Piedade, Osvaldo Ferreira da Costa, Osvaldo Teixeira de Lima, Orlando Pires Carvalho, Paulo Dias Miranda, Pedro Pereira de Oliveira, Prudencio Pinto Cardoso, Percio Teixeira Oliveira, Placido Antonio de Oliveira, Pedro Soares de Souza, Pedro Ferreira Lima, Pedro Damazio dos Santos, Paulino Cordovil Chiere, Raimundo Walte de Almeida, Raimundo Carneiro de Oliveira, Raimundo Rosa Evangelista, Raimundo Alves Costa, Raimundo Lima dos Santos, Rosaendo Adriano dos Reis, Raimundo Antonio dos Santos, Raimundo Galdino Marques, Raimundo Nazaré N. de Vasconcelos, Raimundo Monteiro Moreira, Rene Constantino Araújo, Raimunda Rodrigues dos Santos, Ricardo Augusto Corrêa da Silva, Reinaldo Modesto da Rocha, Raimundo Corrêa Pinto, Rita Lira Silva, Raimundo Angelo de Cesús, Raimunda Menezes da Motta, Raimundo Xavier da Cunha, Raimundo Carneiro da Silva, Raimundo Teixeira dos Santos, Raimundo Corrêa, Raimunda Amaral da Rocha, Raimundo da Rocha Oliveira, Raimundo Navegantes Pinheiro, Raimundo Nonato de S. Farias, Sebastião Ferreira da Silva, Sebastiana Pereira dos Santos, Sebastiana Pereira Monteiro, Sebastiana de Pinho Oliveira, Simédia Rosario da C. Leite, Terezinha de Jesus M. de Melo, Terezinha de Jesus Vasconcelos, Terto Barros de Menezes, Valdez Vieira Coutinho, Virgilio Ferreira Bulhões, Wilson Ribeiro Lima, Walter Santos Figueiredo, Zula Barbosa, Zenóbio Reis e Zarinha Gomes da Costa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 dias de junho de 1958. — Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografar. — (a) Agnanno de Moura M. Lopes.

Inscrição Deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Alice Pereira dos Santos, Antonio Corra da Silva, Antenor Ferreira, Alberto de Souza Araújo, Antonio de Almeida Rocha, Abel Rodrigues, Americo Silva, Ali Tegot de Souza, Adolfo Evangelista da Silva, Antonio da Silva Tavares, Arminda Maciel Corrêa, Antonio Fonseca da Conceição, Antonio de Souza Santos, Albertina Fernandes Costa, Alzira Sá Nunes, Ana Maria do Nascimento, Aristeu Sabino de Souza, Adair Carmona Silva, Amália Carvalho de Souza, Antonia Batista de Farias, Ademar Serra de Sena, Anastácio Costa da Silva, Angelo Cavalcante Costa, Alberto Cavalcante Costa, Benedito Marques Chaves, Benedito Mara de Souza, Benedita Ferreira Melo, Carlos Domingos Beltrão, Carlos de Carvalho Miquelis Filho, Clovis de Sena Mendes, Conceição de Maria P. do Carmo, Claudomira Maria da S. Miranda, Carlos Soares dos Santos,

David Irineu de Barros, Domingos dos Santos, Damaso Meninêa dos Santos, Deocleciano Ribeiro da Silva, Deuzullina Ramos da Silva, Dalze Tavares de Lima, Delfina Maria da Gloria, Eivira Queiroz Rodrigues, Eisan Elias de Souza, Eleuterio Pereira de Miranda, Esmerina da Silva Araújo, Eunice Lima de Oliveira, Etelvina Fausta da S. Corrêa, Esmeralda Mendes Pereira, Francisco Assis Nascimento, Firmiana Diniz Moraes, Filomena de Araújo Sá, Francisco Caputo, Fernando Benigno M. de Lemos, Generosa Pereira da Silva, Gregória Naziazeno Rodrigues, Heráclito de Almeida e Souza, Hilda Ferreira Santana, Iraci Palhares Coutinho, Iolanda de Souza Batista, Iracema Alves Maia, Iracema Melo Corrêa, José Lino Delgado, Josefa Cosme Emim, João Teixeira da Cunha, João Fernando Pinheiro José da Luz Andrade, Jonas do Vale Siqueira, João Viana Gomes, João Gomes de Moura, José Barreiros Charchar, José Augusto Lima, Jovito Carvalho de Castro, José Mendonça Brihio de Castro, José Mendonça Brihio de Castro, José Cabral de Sena, João Alves da Silva, Judite de Souza Gonçalves, Júlia Almeida Rabelo, João Ribeiro Fontenelle, Jayme Costa, Joaquim Gonçalves Evangelista, João Freire de Oliveira, João Ferreira Barbosa, José Gonçalves dos Reis, José de Oliveira Santiago, José Leonício de Lima, João Fausto Sobrinho, João Faustino da Silva, João de Deus Nascimento, Joana Francisca Paiva, Lúcia Sodrê de Oliveira, Nazaro Nascimento, Lazaro Carvalho da Silva, Lucinda de Oliveira Castro, Luiza Neyde de Oliveira Melo, Luiz de Matos Araújo, Laureano Ferreira da Silva, Laurentino Mário dos Santos, Leatrice Nazaré de V. Barros, Maria de Nazaré Vieira, Maria Carneiro da Silva, Manoel Viana Filho, Madalena Monteiro de Miranda, Manoel Jesus da Silva, Milton Irineu dos Santos, Maria de Souza Chaves, Maria de Paula Rodrigues, Maria Eliete Souza de Lima, Maltires Melo de Castro, Manoel Santiago Costa, Maria do Porto Araújo Paes, Maria de Nazaré Pinheiro de Souza, Moacyr Cascões, Marlene Tavares Martins, Maria Georgette Silva de Araújo, Maria de Lourdes B. Martins, Maria Olga de Barros Faltins, Maria de Nazaré Lisboa Soares, Maria Júlia Souza da Silva, Maria Conceição F. da Costa, Maria Alves dos Reis, Marieta dos Santos Barbosa, Manoel Dias dos Santos, Maria de Anunciação Oliveira, Maria José Maranhão Evangelista, Maria Izabel Cardoso, Miguel Mercês dos Santos, Manoel Rodrigues de Almeida, Maria Luzia Reis, Manoel dos Santos Leite, Margarida Acacio Imbiriba, Manoel Jorge de Souza, Otavio Alberto Rodrigues, Onésimo Lino da Silva, Osmarina de Almeida Cardoso, Onelde Souza de Vilhena, Oscar de Oliveira Silva, Olimpia Santos da Silva, Oscarina Jardim Diniz, Orlando Bezerra D. dos Santos, Osvaldo Mendes da Silva, Odele Rodolfo dos Santos, Otacilia Anchieta da Silva, Otacilio Honorino de Souza, Pedro Machado Imbiriba, Pedro de Souza Régio, Pedro Moacir de Assis, Raimundo Anacleto da Silva, Raimundo Evangelista Rodrigues, Rosires Dionisia Campos, Raimundo Lucival C. da Silva, Raimundo Carreira Raloi, Rosa Nogueira do Nascimento, Renato Lima Linhares, Raimundo Canuto das Neves, Raimundo de Luz, Andrade Ramiro Marques Corrêa, Rafael Pinto, Ruyque Ferreira de Freitas, Raimundo Martins de Brito, Raimundo Benedito dos Santos, Rachel Gonçalves Vital, Raimundo Moraes, Raimunda de Leão dos Santos, Raimundo Pereira, Gonçalves, Sebastião da Cunha Azevedo, Severino Bezerra da Costa, Sebastião Gurjão Pinheiro, Sebastiana Rodrigues da Paiva, Senhorinha Paleta Neves, Sebastião Justino de Souza, Silvio Glibber, Terezinha de Jesus F. Monteiro, Teotônio do Rosário Alves, Teodoro de Jesus B. do Carmo, Terezinha de Jesus Pena Muniz, Tertuliano Alves da Mota, Tereza Maria de Oliveira Caleja, Tereza Luiza de Araújo, Wandia

Tomazia Batista, Vitorino Lopes Diniz, Vicente Nicodemus dos Reis, Virgilio Fernandes de Souza, Waldenora de Lima Uchôa, Valerio Gonçalves Vinhas, Zeneide da Silva Cavalcante e Zeneide Farias de Araújo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias de junho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografar. — (a) Agnanno de Moura Monteiro Lopes

JUIZO ELEITORAL DA 30.^a ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Inscrições deferidas

..... EDITAL N 51

O Doutor Manoel P. D'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona do Estado do Pará, Capital do

Pelo presente edital, indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar, que requereram inscrição neste Cartório as seguintes pessoas: Verônica Magno de Souza, Hilton da Silva Santos, Maximiano Gonçalves, Euclides Maria Nazaré dos Santos, Emanuel da Conceição Pinheiro, Odarica dos Santos Gloria, Manoel Gregorio da Costa, Filomena Dias, Martinho dos Reis Furtado, José Cardoso de Araújo, Consuelo da Cruz Mendes, Manoel Ribeiro Lima, Teodorico Dias, Felicissima Serrão da Silva, Maria da Silva Mourão, Candida Cardoso Araújo, Francisco Cardoso Dias, Lauro Lima, João Evangelista da Costa, Sebastiana da Silva Oliveira, Maoniel da Costa e Silva, Orlandina Amorim Pinto, Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro, Hermenegildo de Almeida Costa, Liberato Leal da Costa, Francisco de Paula Lopes, Alcídia Assunção Cavaleira de Souza, Juvenal do Espírito Santo, José do E. Santo Dias, Francisco Costa e Silva, Benedito Pinheiro, Cirilo Carvalho, João Pereira Ambé, Antonio Solano da Cunha, Maria Auxiliadora Jordão Faro, Primo Lourdes de Santana, Fausto Celestino Aires, Brígido Francisco Nunes, Alberico Pereira, Paulo Ferreira Lopes, Manoel Benedito Batista, Raimunda Augusta de de Araújo, Apolônia de Almeida Sales, Agapito Cordeiro, Raimundo Felizardo de Abreu, Valério Elias Cordeiro, Ieda Francisca G. Gonçalves, Raimundo da Silva Macêdo, Maria de Nazaré Sales Palheta, Orlando Cardoso Peniche, Plácido Lima do Rosário, Pedro Ferreira, Osvaldo Lima Barros, Raimundo Nazaré da Paixão, Manoel Sapuriti Machado, Benedito Carlos de Castro, Eurico Barroso da Silva, Alfredo Gomes, Maria Margarida de Almeida, Crisarcio Barbosa de Menezes, Daniel Gomes Novaes, Manoel Belizário Pinto, Esperança Novaes Machado, Odorico Vale Filho, Maria Irene de Souza Cância, Irene Clovis de Souza Begot, Adornita de Oliveira Borges, Antonio Bento de Freitas, José Fortunato da Silva, Pastora Magno de Souza, Hermínio Batista de Souza, Henrique Batista de Barros, Hermínio Barros, Manoel dos Reis Evangelista, Isabel Amaral Mourão, Manoel Miranda, Alcinda Alves Paiva, Graciliana da Silva Rocha, Terezinha dos Santos Leite, Elias Gonzaga Bendelak, Jorge Peniche da Silva, Olgaarina Louhard de Melo, Miguel Campos Carvalho, Maria Paqueta de Vasconcelos, Raimundo Nonato Gomes de Souza, Luiz Alves dos

Santos, João Tavares da Silva, Manoel de Castro Lima, Clotilde da Costa Fernandes dos Santos, Cicero Pessoa do Nascimento, Vitorino Bahia da Silva, Benedito dos Santos Corrêa, Francolino Marciano Quaresma, Nilanor Faciola de Souza, Haidé Virginia dos Santos, Francisco da Silva Sena, Esmerina Borges da Silva, Manoelita Brito de Lima, Heloisa Fiock Alcoforado, André Reis dos Anjos, José Cordeiro Marinho, Saturnino Lázaro do Nascimento, Maria Alves Rodrigues, Clemente Oliveira Sales, Otávio Vieira da Silva, Pedro Bezerra Araújo, Manoel Rosa Santana, Orlandino dos Santos Navegantes, Raimundo dos Santos Ferreira, José Lino Natividade, Raimunda Conceição A. Amaral, Edilson Azevedo de Amaral, Paulina Ramos, Antonio Valente Caldeira, Maria Carvalho Pinto, Francisco Xavier de Souza, João Ribeiro Baia, Maria Stela de Souza, Raimundo Gomes de Almeida, Lauro de Oliveira Campos, Raimundo Alves de Souza, Raimundo Nogueira da Rocha, Antonio da Conceição Palha, Sebastião Gomes da Silva, Niló Miranda Ferreira, Joana Marques da Silva, Francisco Saraiva Barata, Luiz Corrêa de Azevedo, Maria Batista Guedes, João Batista Araújo, Justino Gonçalves Nascimento, Osvaldo Batista Pereira, Santoniano Spussa dos Anjos, Pedro Jordão Ferreira, Osmarina Soares Evangelista, Osmar Mendes de Magalhães, Zulmira Oliveira da Silva, Francisca Gonçalves dos Anjos, Manoel Maria de Souza, Olcinda de Souza Baia, Flávio Monteiro Campêlo, Onésimo Bançeira Lopes, Domingos Belmiro Macêdo, Dulcelinda Farias Lemos, Carlos Alberto Campos Farias, Adalgiza da Silva Feitosa, Francisco Soares Bezerra, Raimundo Marques de Oliveira, Belmiro Lopes Corrêa, Domingos Ferreira Faro, Irene Jordão Moraes, Bento Moraes da Silva, Maria José Bastos Sampaio, Osmarino dos Santos, Lucymar de Souza, Almira Mendes de Assunção, Deblindina Elias Pereira, Manoel Conceição Maciel, Ordacina da Silva Correia, Celso Arraes de Oliveira, José Viana de Oliveira, Manoel Niclano Souza, Juvenia Silva Almeida, Luiza Gonzaga Pires, Dário da Vera Cruz Soeiro, Deolindo Marques de Oliveira, Antonio Moreira do Nascimento, Amândio Souza de Jesus, Raimundo Valino da Costa, Raimundo Pires, Maria das Mercês Geraldo de Souza, Manoel da Costa Chaves, João Viana de Oliveira, Joana Belmira da Natividade, Guilherme Pinheiro, Cleonice Leonardo Costa, Antonio Matos da Silva, Estorgio de Souza, Manoel Joaquim de Oliveira, Leonvegildo Celestino de Souza, Lila Coêlho Feitosa, Manoel Batista de Matos, Valdemar Xavier, Higinia Santos Costa, Neuzia Felix da Silva, Vitoriano Pena Pimentel, José Maria Ribeiro Monteiro, José Valentim Benício, Pedro Moraes da Costa, Manoel Crazeiro Dias, Pureza Trindade da Costa, Joaquim Tavares da Silva, Dionizia Rodrigues da Silva, José Pessoa Farias, Raimunda Freire de Moura, Maria Emilia da Fonseca, Maria de Nazaré Paiva, Leônidas Mendonça Pereira, Paulo Rodrigues Alves, Maria Assunção Rodrigues, Lu-

(Cont. na pág. 17 do Diário)